



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede à Rua José Lourenço Kelmer s/nº Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG , inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI** - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.931.735/0001-55, sediada à Rua Gabriel Rodrigues, nº 693 - Santa Cecília - Juiz de Fora – MG - Cep: 36.026-090, Telefone: (32) 3311-4377 – E-mail: a3comerciodigital@yahoo.com, thalita.carvalho@repro copia.com.br, a3comercio_digital@yahoo.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Rui dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº M-3-429-593, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 541.904.016-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, Pregão Eletrônico nº 111/2018 - Processo nº 23071.017740/2018-84, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.12.2022 a 30.11.2023.
- b) Utilização integral da avença, conforme previsão registrada na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo, sendo que para o novo ciclo contratual a ser iniciado em 01.12.2022, a estrutura de custos mantém-se conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Prestação de serviços de impressão corporativa em regime de franquias para atender necessidades de impressão, cópia e digitalização; sistema de gerenciamento de impressões, com treinamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos	12	Mês	14.024,43	168.293,16

Parágrafo Único – A contratada renuncia de forma expressa à aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 22/11/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 23/11/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Rui dos Santos, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Marques Hermes, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1049889** e o código CRC **D17B0ED7**.

Referente ao processo 23071.929872/2022-37